



cioeste

consórcio intermunicipal da região
oeste metropolitana de são paulo.

PORTARIA N° 012, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

ANTÔNIO CARLOS DE CAMARGO, Presidente do **CIOESTE** - Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o orçamento do exercício de 2016, visando reforçar dotações orçamentárias para prosseguimento dos projetos e programas;

R E S O L V E:

I - Fica autorizado, nos termos do artigo 7º, da Resolução nº 001 de 27 de outubro de 2015, o Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo, a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| (+) | CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | R \$ (Reais) |
|---|--|-------------------|
| 01.00 | CIOESTE - Consórcio Intermunicipal da Região Oeste de SP | |
| 3.0.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90.39.00 | 01 Manutenção do Cioeste | 435.000,00 |
| 3.3.90.47.00 | 01 Manutenção do Cioeste | 25.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES | | 460.000,00 |

II - Para cobertura dos Créditos ADICIONAIS SUPLEMENTARES, abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES**, nos termos do artigo 7º, inciso I, da Resolução nº 001 de 27 de outubro de 2015 no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) na seguinte rubrica orçamentária.

| (-) | ANULAÇÃO | R \$ (Reais) |
|----------------------------|--|-------------------|
| 01.00 | CIOESTE - Consórcio Intermunicipal da Região Oeste de SP | |
| 4.0.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4.4.90.52.00 | 01 Manutenção do Cioeste | 460.000,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | | 460.000,00 |



cioeste

consórcio intermunicipal da região
oeste metropolitana de são paulo.

III - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n° 101/00, referente aos créditos suplementares ficam dispensados tendo em vista os recursos serem provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias já existentes.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua expedição;

V - Publique-se, afixe-se e cumpra-se a presente Portaria.

BARUERI/SP, 30 de SETEMBRO de 2016.


ANTÔNIO CARLOS DE CAMARGO
PRESIDENTE - CIOESTE

Afixado no Local de Costume
no dia ____/____/____

Publicado no Diário Oficial do Estado de São
Paulo do dia ____/____/____, pág. ____

consórcio intermunicipal da região
oeste metropolitana de são paulo.